

Boletim de Serviço

nº 237, de 02 de janeiro de 2023

Setor de Governança e Estratégia

Superintendência

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – HC-UFU

Av. Pará, nº 1720 Bairro Umuarama | CEP: 38405-320 | Uberlândia-MG

Telefone: (34) 3218-2578 | Site: www.hc-ufu.ebserh.gov.br

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente da EBSEH

ANTONIO CÉSAR ALVES ROCHA

Vice-Presidente da EBSEH

LUCIANO MARTINS DA SILVA

Superintendente do HC-UFU

LILIANE BARBOSA DA SILVA PASSOS

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFU

TÚLIO GONÇALVES GOMES

Gerente Administrativo do HC-UFU

ALESSANDRA CARLA DE ALMEIDA RIBEIRO

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFU

SUMÁRIO

| | |
|--|-----------|
| SUPERINTENDÊNCIA..... | 4 |
| Portaria - SEI nº 600, de 28 de dezembro de 2022 | 4 |
| Portaria - SEI nº 601, de 28 de dezembro de 2022 | 5 |
| Portaria - SEI nº 602, de 29 de dezembro de 2022 | 6 |
| Portaria - SEI nº 603, de 30 de dezembro de 2022 | 9 |
| GERÊNCIA ADMINISTRATIVA | 11 |
| Portaria - SEI nº 201, de 28 de dezembro de 2022 | 11 |
| Portaria - SEI nº 202, de 29 de dezembro de 2022 | 14 |

SUPERINTENDÊNCIA

Portaria - SEI nº 600, de 28 de dezembro de 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 170, de 08 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1210, de 10 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Larissa Campos Mendes**, matrícula SIAPE 110****, como substituta do cargo de chefe da Unidade de Contratos do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, filial EBSEH, ocupado atualmente por Amanda Fernandes Pereira, nas ausências e impedimentos da titular.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 278, de 01 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviços nº 113, de 02 de dezembro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor com data retroativa a partir de 26/12/2022.

Luciano Martins da Silva
Superintendente do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 601, de 28 de dezembro de 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 170, de 08 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1210, de 10 de dezembro.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Virginia Ghenov Pimenta**, matrícula SIAPE 116****, como substituta do cargo de chefe da Unidade de Almojarifado e Controle de Estoques do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, filial EBSERH, ocupado atualmente por Leonildo Ferreira da Silva, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua publicação.

Luciano Martins da Silva
Superintendente do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 602, de 29 de dezembro de 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 170, de 08 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1210, de 10 de dezembro de 2021.

CONSIDERANDO a adesão do HC-UFU ao Modelo de Gestão da Atenção Hospitalar (MGAH) proposto pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh) para implantação nos Hospitais Universitários Federais (HUFs) filiados e a constituição da Equipe de Referência para a gestão e operacionalização do modelo;

CONSIDERANDO que o Modelo de Gestão da Atenção Hospitalar (MGAH) Ebserh está relacionado com as diretrizes e projetos prioritários do Plano Diretor Estratégico 2021-2023 do HC-UFU;

CONSIDERANDO que o Modelo de Gestão da Atenção Hospitalar Ebserh busca otimizar a gestão do cuidado, por meio de dispositivos que coloquem em prática o cuidado centrado no usuário.

CONSIDERANDO que o amadurecimento do processo de gestão do cuidado passa pela implantação de dispositivos básicos que serão complementados a cada novo módulo, de acordo com a necessidade da Rede Ebserh, identificada na avaliação dos ciclos de melhoria;

CONSIDERANDO a necessidade de avançar na implantação de dispositivos que operacionalizam o Modelo de Gestão da Atenção Hospitalar Ebserh no HC-UFU;

CONSIDERANDO que a Unidade de Produção (UP) é um dos dispositivos do Modelo de Gestão da Atenção Hospitalar Ebserh.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a **Unidade de Produção da Unidade do Sistema Cardiovascular UP-USCV Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU)**.

Parágrafo único. A Unidade de Produção é um agrupamento de serviços e/ou unidades dentro de um mesmo espaço de gestão, segundo critérios de homogeneidade, afinidade e complementaridade. Caracteriza-se por ser interdisciplinar e multiprofissional e quebra

paradigmas de hierarquia, horizontalizando a gestão por meio de um rearranjo institucional que visa a cogestão.

Art. 2º A UP-USCV estará vinculada diretamente à Gerência de Atenção à Saúde do HC-UFU.

Art. 3º O funcionamento da UP-USCV deverá seguir o Regimento Interno das Unidades de Produção do HC-UFU/Ebserh.

Art. 4º A UP deverá reunir-se em caráter ordinário conforme periodicidade e cronograma previamente estabelecidos.

Art. 5º Ficam designados para compor a UP-USCV:

| Nome | Matrícula/SIAPE | Representação | Função na UP |
|---|--------------------|--|--|
| Celileane Simplicio Moreira Rocha | 329**** | Enfermeira | Coordenadora Titular |
| Ana Claudia de Alvarenga Cunha Bruneli | 325**** | Chefe da Unidade | Coordenadora Suplente |
| Laysa Mirelly Costa André Luiz Gonzaga | 328**** 299**** | Técnica em Enfermagem Assistente Administrativo | Secretário Titular Secretária Suplente |
| Miris Andrade Peixoto Tedgue | 122**** | Enfermeira - Hemodinâmica | Titular |
| Helenitta Melo da Silva Alves | 222**** | Técnica em Enfermagem - Hemodinâmica | Titular |
| João Lucas O Connell Willian Douglas Oliveira Cunha | 193**** 209**** | Médico - Hemodinâmica Médico - Hemodinâmica | Titular Suplente |
| Mariana Carraro | 211**** | Cardiologia Pediátrica | Titular |
| Tiago Luiz Yukio Spirandeli | 100**** | Cardiologia - Clínico | Suplente |

| | | | |
|----------------------------------|---------|--------------------------------------|----------|
| Lucas Ferreira Botelho | 192**** | Médico - Cirurgia Vascular | Titular |
| Floriano Vieira Junyor | 152**** | Médico - Cirurgia Vascular | Suplente |
| Daladie Rodrigues Parreira | 129**** | Médico - Cirurgião Cardiovascular | Titular |
| Themissa Helena Voss | 119**** | Médica - Ecocardiografista | Titular |
| Marcia Rejane Sordi Bortolini | 276**** | Técnica em laboratório | Titular |

Art. 6º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Luciano Martins da Silva
Superintendente do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 603, de 30 de dezembro de 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 170, de 08 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1210, de 10 de dezembro de 2021.

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 20.035, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022, que aprova o calendário 2023 para o município de Uberlândia;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO CONDIR Nº 26, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022, que aprova o Calendário Administrativo da UFU para o ano de 2023;

CONSIDERANDO a PORTARIA ME Nº 11.090, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022, que divulga os dias de feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2023, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o calendário dos feriados e pontos facultativos, referente ao ano de 2023, no âmbito do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia.

Art. 2º Determinar que seja observado o que dispõe esta Portaria-SEI no estabelecimento das escalas de trabalho e plantões, para manutenção da continuidade na prestação dos serviços considerados essenciais.

Art. 3º Caberá à Superintendência do HC-UFU a definição dos serviços em que haverá suspensão do expediente e dos serviços que permanecerão em funcionamento, nos dias indicados como ponto facultativo.

Art. 4º Ficam definidos os feriados a serem observados no âmbito do HC-UFU.

- 1º de janeiro, Confraternização Universal (feriado nacional);
- 20 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo);
- 21 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo);

- 22 de fevereiro, Quarta-Feira de Cinzas (ponto facultativo até às 14 horas);
- 7 de abril, Paixão de Cristo (feriado nacional);
- 21 de abril, Tiradentes (feriado nacional);
- 1º de maio, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);
- 8 de junho, Corpus Christi (feriado municipal);
- 16 de julho, Nossa Senhora do Carmo (ponto facultativo)
- 15 de agosto - Nossa Senhora Da Abadia (feriado municipal)
- 31 de agosto - Aniversário do município de Uberlândia (feriado municipal)
- 7 de setembro, Independência do Brasil (feriado nacional);
- 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
- 28 de outubro, Dia do Servidor Público - art. 236 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, (ponto facultativo);
- 2 de novembro, Finados (feriado nacional);
- 15 de novembro, Proclamação da República (feriado nacional); e
- 25 de dezembro, Natal (feriado nacional).

Art. 5º Este calendário entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2023.

Luciano Martins da Silva

Superintendente do HC-UFU/Ebserh

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

Portaria - SEI nº 201, de 28 de dezembro de 2022.

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA – HC-UFU, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir.:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº23860.019241/2022-11.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços estipuladas no Pregão Eletrônico (SRP) Nº 197/2022, cujo objeto é a **Aquisição de Medicamentos de Grande e Pequeno Volume**, a seguir:

| NOME | FUNÇÃO | SIAPE | LOTAÇÃO (UGR) |
|------------------------------------|------------------------------|---------|---|
| Cristina de Mello Gomide Loures | Gestor | 324**** | Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE) |
| Leonildo Ferreira Silva | Gestor Substituto | 112**** | Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE) |
| Hyara Fernanda Nunes Martins | Fiscal Técnico | 327**** | Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE) |
| Samuel de Sousa Rodrigues | Fiscal Técnico Substituto | 327**** | Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE) |

Art. 2º A (s) Ata (s) de Registro de Preços, a seguir:

- Ata de Registro de Preços - SEI nº 1.045/2022, LABORATORIOS B BRAUN SA - CNPJ 31.673.254/0010-95;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 1.046/2022, FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA - CNPJ 01.440.590/0001-36;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 1.047/2022, CASULA & VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA - CNPJ 05.155.425/0001-93;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 1.048/2022, DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 1.049/2022, FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA - CNPJ 06.628.333/0001-46;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 1.050/2022, HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA - CNPJ 01.571.702/0001-98;

Parágrafo único - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 4º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Túlio Gonçalves Gomes

Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 202, de 29 de dezembro de 2022

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA – HC-UFU, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23860.022467/2022-08;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços relacionadas no **Pregão Eletrônico (SRP) Nº**

038/2022 realizado na Sede EBSERH, cujo objeto é a **Compra centralizada de aquisição de e materiais respiratórios** com o objetivo de abastecer os Hospitais Universitários Federais - HUFs, neste caso, para o HC-UFU, a seguir:

| NOME | FUNÇÃO | SIAPE | LOTAÇÃO (UGR) |
|-----------------------------------|---------------------------|---------|---|
| Leonildo Ferreira Silva | Gestor | 112**** | Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE) |
| Cristina de Mello Gomide Loures | Gestor Substituto | 324**** | Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE) |
| Larissa De Fatima Alves Valeriano | Fiscal Técnico | 329**** | Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque (UPDE) |
| Jhone Roberto Guarda Santos | Fiscal Técnico Substituto | 324**** | Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque (UPDE) |

Art. 2º A (s) Ata (s) de Registro de Preços, a seguir:

- Ata de Registro de Preços - SEI nº 116/2022, BRASIL MED CARE IMP. EXP. COM. E DIST. LTDA - CNPJ: 17.152.616/0001-80;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 118/2022, ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 43.556.958/0001-76;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 119/2022, CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDAD - CNPJ: 61.418.042/0001-31;

Parágrafo único - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

- I. Gestor:** colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;
- II. Fiscal Técnico:** colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 4º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Túlio Gonçalves Gomes

Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh